



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 46/24-DF-HO

Revoga o Edital n. 1/2024-DF-HO.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Resolução TJ n. 35/2024, a qual disciplina a competência e a instalação, na comarca de Caçador, da Vara Regional de Garantias, unidade judiciária criada pela Lei Complementar estadual n. 845, de 20 de dezembro de 2023; redefine as competências de unidades judiciárias das comarcas de Caçador, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Joaçaba, Lebon Régis, Tangará e Videira; e dá outras providências;

a instalação da Vara Regional de Garantias extinguiu a possibilidade de audiências de custódia na sede da Comarca de Herval d'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Edital n. 1/2024-DF-HO, o qual permitiu aos Advogados se inscreverem para atuarem nesta Comarca como Defensores Dativos para participação nos autos de prisões em flagrante e de cumprimento de mandado, inclusive nas temporárias, preventivas, definitivas e civis, exceto nas decorrentes de cumprimento de mandado de prisão do regime aberto.

Art. 2º Ficam mantidos integralmente os efeitos e nomeações ocorridos anteriormente à data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Joaçaba, aos Advogados inscritos por meio do Edital n. 1/2024-DF-HO, ao quadro de pessoal desta Comarca e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Herval d'Oeste, 3 de outubro de 2024.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Della Giustina Perin, Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 03/10/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8687319** e o código CRC **8896EFE0**.